

**DECRETO Nº 235, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a readaptação funcional do servidor Eugênio Francisco de Sá e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 334/2014, especialmente o art. 8º, III, e

Considerando o Ofício nº 154/08021020, emitido pela Gerência Executiva do INSS em Anápolis/GO, que comunica o processo de Reabilitação Profissional do servidor Eugênio Francisco de Sá, CPF n.º XXX.897.XXX-04, interditando-o para atividades que exijam direção veicular profissional ou visão binocular;

Considerando que, conforme informações complementares da Profissional de Referência do INSS, o segurado detém potencial laborativo residual compatível com atividades administrativas e demonstrou interesse e aptidão para atividades na área educacional e administrativa;

Considerando, ainda, que a readaptação funcional constitui forma de provimento derivado prevista no Estatuto dos Servidores de Darcinópolis, destinada a ajustar o exercício funcional às novas condições de capacidade laborativa do servidor, sem prejuízo de sua remuneração e direitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Eugênio Francisco de Sá, matrícula nº 061, atualmente ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, READAPTADO, para o exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º A readaptação de que trata este Decreto ocorre em razão de laudo e encaminhamento expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que atestam limitações laborativas incompatíveis com a função originalmente exercida, mas compatíveis com atividades de natureza administrativa.

Art. 3º O servidor exercerá suas atividades readaptadas em unidade a ser definida pela Secretaria de Gestão Pública, observada a compatibilidade com suas restrições funcionais.

§1º A lotação inicial deverá ser formalizada por Portaria, com registro em assentamento funcional.

§2º O servidor deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Gestão Pública, para fins de assinatura do Termo de Exercício na função readaptada, o qual registrará o início do desempenho das novas atribuições, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 334/2014.

§3º A assinatura do Termo de Exercício constitui ato formal de reinício das atividades do servidor em função compatível com suas limitações laborativas.

§4º Após a assinatura do Termo de Exercício, o servidor será encaminhado à unidade de lotação definida pela Administração, onde deverá iniciar, de imediato, o desempenho das atribuições administrativas, observadas as orientações de acompanhamento funcional.

Art. 4º Compete à unidade de lotação assegurar ao servidor atividades compatíveis com suas aptidões e limitações.

Art. 5º A readaptação mantida por este Decreto não implica mudança de:

I - o regime jurídico;

II - a remuneração e vantagens pessoais;

III - todos os direitos estatutários previstos na Lei nº 334/2014.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Gestão Pública comunicará formalmente o INSS acerca da readaptação efetivada, nos termos do Ofício nº 154/08021020, para prosseguimento do processo de reabilitação profissional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO, 18 de novembro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

